



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 959 /2019

Em, 23 de maio de 2019.

Denomina-se de Manoel Francisco Correia, a Rua vulgarmente conhecida como Rua do Meio, que tem início na Rua Regina Maria Dantas, sentido Norte, até o final da Zona Urbana localizada no Bairro São Sebastião, em Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Manoel Francisco Correia, a Rua vulgarmente conhecida como Rua do Meio, que tem início na Rua Regina Maria Dantas, sentido Norte, até o final da Zona Urbana localizada no Bairro São Sebastião, em Santa Luzia-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, 23 de maio de 2019.

José Alexandre de Araújo
José Alexandre de Araújo

Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB